SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2218

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.277/2018-GP/PMA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) CRISTÓVÃO ROMAINE DE ARAUJO para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I AD4 e, dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CRISTÓVÃO ROMAINE DE ARAUJO,** para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I AD4.**

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1º de outubro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102º da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 1º de outubro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:72B1D3EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.278/2018-GP/PMA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) FABIO JUNIOR DO VALE RAMOS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Especial do Esporte e Lazer e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e

Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **FABIO JUNIOR DO VALE RAMOS,** para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo Especial do Esporte e Lazer.**

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1º de outubro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102º da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 1º de outubro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:1C8002C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.280/2018-GP/PMA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) Servidor (a) VALCILENE ANDRADE FRANCO e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em 18 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão da LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, ao (a) Servidor (a) **VALCILENE ANDRADE FRANCO**, Matrícula nº 034, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, no quinquênio de **1997 a 2002**, pelo período de Gozo de **22 de outubro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 19 de outubro de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B6A38C3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.275/2018-GP/PMA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração do(a) Sr.(a) CRISTÓVÃO ROMAINE DE ARAUJO do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo Especial do Esporte e Lazer e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão os Servidores Público Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) **CRISTÓVÃO ROMAINE DE ARAUJO** do cargo de provimento em Comissão de Secretário Executivo Especial do Esporte e Lazer**.**

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2018.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de setembro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:51EA42E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.276/2018-GP/PMA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração do(a) Sr.(a) FABIO JUNIOR DO VALE RAMOS do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I AD4 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão os Servidores Público Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) **FABIO JUNIOR DO VALE RAMOS** do cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico I AD4**.**

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2018.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de setembro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9F24976A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1519/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de julho de 2018, sob o Código Identificador: F5BC4731, Edição 2152, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar de 02/05/2018.
Valor do contrato:de R$ **376.978,50** (Trezentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Leia-se:
VIGÊNCIA: de 08 (oito) meses à contar de 02/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R$ 188.095,20 (cento e oitenta e oito mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços N° 014/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP N° 015/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de Maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:49A426C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1520/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1520/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e EMPRESA F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços constantes dos itens nº 01, 06, 22 e 25, oriundo da Ata de Registro de Preços N° 014/2018 - Pregão Presencial SRP N° 015/2018, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (doze) meses à contar de 02/05/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/1993.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R$ **306.442,80** (trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo; UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.069-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços N° 014/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP N° 015/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de Maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:036263E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017 - PMB.

DO OBJETO: Prorrogação de somente 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato Nº 146/2017 – PMB, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARREIRINHA e a Empresa CRISTOVÃO BARBOSA MELQUÍADES - ME, CNPJ Nº 00.251.669/0001-56, referente Prestação dos Serviços Especializados em Engenharia Elétrica para fornecimento de mão de obra, a fim de promover a continuidade da execução e manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública do Município de Barreirinha – Amazonas.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo importa a quantia de R$ 101.100,00 (Cento e Um Mil e Cem Reais, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante, as quais, após atestadas, serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nessa oportunidade a obrigatoriedade de fazer pela CONTRATADA, a comprovação dos recolhimentos dos encargos previdenciários, decorrentes do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários.

BARREIRINHA/AM, 17 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:442C2FAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034A/2018-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para acompanhar a implantação do curso de Agroecologia e a Implantação da Tecnologia Salta –Z, além de identificar formas de captação de recursos para as comunidades tradicionais, com o devido registro In Loco.
Contratado: ARLEIZE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº 637.898.092-68.
Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 33.90.36.000-Outros serviços de terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 100-RECURSOS PRÓPRIOS
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 27 de agosto de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F9D1C393

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 16/2018 CARTA CONVITE N°15/2018-CPL

ESPECIE: CARTA CONTRATO;
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018;
PARTES: Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a Empresa E F ACRIS EIRELLI_EPP;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO TOTAL DA REDE ELETRICA E ADEQUAÇÃO DE 03(três) SUBESTAÇÕES DAS 03(três) ESCOLAS MUNICPIO DE BERURI
PRAZO: 70 (setenta) dias
VALOR GLOBAL: R$148.023,86(cento e quarenta e oito mil ,vinte e três reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: –020601.12.361.0061.1004- Ampliação, reforma e /ou conservação de unid.educ.do ensino fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e instalações;
Fonte de Recurso: 11 – Fundeb 40%

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 11 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:7CB1D9FA

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB 17/2018

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB 17/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/2013, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB 17/2018, que teve como vencedora a licitante **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, Locação de sistema integrado de gerenciamento administrativo informatizado, nas áreas de contabilidade, pessoal e arrecadação, referente ao exercício 2018, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 14.247,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 04 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:42C206F4

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB 18/2018

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB 18/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/2013, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB 18/2018, que teve como vencedora a licitante **ODILON PICANÇO JUNIOR**, Aquisição de combustível, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 04 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2DC531E9

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB 19/2018

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB 19/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/2013, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB 19/2018, que teve como vencedora a licitante **J B SERVIÇO ADMINISTRATIVO LTDA**, Aquisição de combustível, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 52.100,00(cinquenta e dois mil e cem reais).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 06 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:34029C1B

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB 20/2018

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB 20/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/2013, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB 20/2018, que teve como vencedora a licitante **CARLOS GOMES NETO-ME**, Aquisição de combustível, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 51.300,00(cinquenta e um mil e trezentos reais).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 11 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:085549A6

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DA CARTA-CONVITE Nº. 015/2018 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25 de Setembro de 2018, Edição 2199, que trata do Despacho de Homologação da Carta-Convite N°. 015/2018 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ: Carta - Convite N°. 015/2018 - CPL/PMB
LEIA-SE: Carta - Convite N°. 016/2018 - CPL/PMB

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:1BAA296C

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2018 - CPL/PMB. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos**, quando os valores forem abaixo do limite previsto para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 038/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 038/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **J B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ: 03.419.080/0001-02)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos**, perante a empresa **J B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ: 03.419.080/0001-02)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**; Classificação Programática: **15.451.0011.2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 04 de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:883CE71B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - LOTE 3 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-CPL

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o redimensionamento dos pontos de internet das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Borba e a supressão do lote 3 do Pregão Presencial nº. 020/2018-CPL, qual seja, a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acesso à internet com garantia mínima de Banda de 90%, via rádio, com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, 30 (Mbps) de download e 30 (MB) de upload** (*UNIDADES A SEREM ATENDIDAS: Sede da Sec. Mun. de Administração = 17 Mbps; Sec. de Limpeza = 1 Mbps; Guarda Municipal = 1 Mbps; Sec. de Governo = 2 Mbps; Sec. de Obras = 1 Mbps; Junta Militar = 1 Mbps; Sec. de Prod. Rural = 1 Mbps; Sec. de Meio Ambiente = 1 Mbps; Defesa Civil = 1 Mbps; Assessoria de Comunicação = 2 Mbps; Sec. de Cultura = 2 Mbps*);

Considerando que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão unilateral.

Considerando que a Constituição impõe à Administração Pública a observância da legalidade, atribui a todos os litigantes em geral, seja em processos judiciais seja administrativo, a obediência à garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa (art. 5º. LV).

Considerando que houve o contraditório e a ampla defesa são valores intrinsecamente relacionados com o Estado Democrático de Direito e que têm por finalidade oferecer a todos os indivíduos a segurança de que não serão prejudicados, nem surpreendidos com medidas interferentes na liberdade e no patrimônio, sem que haja a devida submissão a um prévio procedimento legal.

Considerando o princípio da economicidade e o valor do **contrato nº 071/2018-GPMB**, de 10 de julho de 2018, acima do valor de mercado, razões de interesse público de alta relevância;

Considerando que a rescisão unilateral do contrato administrativo deve observar o devido processo legal, o qual foi concedido ao administrado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Considerando o teor dos artigos 77, 78, incisos XII e XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula sexta, §2º, do Termo de Contrato nº 071/2018-GPMB, de 10 de julho de 2018.

Resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 071/2018-GPMB, de 10 de julho de 2018, Pregão Presencial nº. 020/2018 firmado com a empresa P P LOPES E CIA LTDA-ME.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no átrio da Prefeitura Municipal de Borba, e notifique-se a empresa **P P LOPES E CIA LTDA-ME**.

Borba/AM, 19 de outubro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:79E868F2

MUNICÍPIO DE BORBA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – CPL/PMB

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0111/2018-PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, vem por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/18-GPMB, de 12.07.18, tornar público que estará fazendo o**Credenciamento Público n.º 002/2018,**no período do dia 24/10/2018 à 06/11/18, de 08:00h às 17:00h, tendo por objeto o credenciamento do maior número possível de interessados, para posterior contratação de pessoas jurídicas para executarem serviços de transporte fluvial de pacientes usuários do sistema público de saúde, cidadãos em atenção ao serviço social, servidores públicos municipais em deslocamentos oficiais para atender a demandas de interesse do Município, de transporte de cargas, documentos, equipamentos e outros materiais de titularidade da Prefeitura Municipal para a cidade de Manaus/AM, e da capital para o município de Borba.

O Edital de Credenciamento e o Projeto Básico contendo as descrições e especificações dos serviços, assim como os requisitos mínimos para o credenciamento, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, localizada na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 – Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 17h:00min e valor de reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 22 de outubro de 2018.

JOARLY JUNIOR PANTOJA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 063/18-GPMB, de 12.07.18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:864024BC

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0106/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/18-GPMB, de 12.07.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018–CPL/PMB**, no dia **05 de novembro 2018**, às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM GARANTIA MÍNIMA DE BANDA DE 90%, VIA RÁDIO, COM ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ, 20 (MBPS) DE DOWNLOAD E 20 (MBPS) DE UPLOAD PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - SEMAP**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **24/10/18 a 05/11/18**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda

a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 22 de outubro de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D1BE503D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018/PMC/GP DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 098/2018/PMC/GP DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 038/2013 E NOMEA FISCAL DE RENDA E ARRECADAÇÃO/OBRAS E POSTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 44 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para Função Gratificada – FG 1 de Fiscal de Renda e Arrecadação/Obras e Postura, o servidor RUDSON DE SOUZA COSTA, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:775CDBD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2018 – GP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Readapta Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo nº 28, Lei Municipal nº 979/2008;

RESOLVE:

1 – Readaptar a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ADENISMAR FORTE VALENTE,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 (quatro) meses e (11) dias.

2 – A readaptação se deu baseada em laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 05 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AB451785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2018 - GP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal 979/2008;

RESOLVE:

1 - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada **MELICIA LIMA DA SILVA,** Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 15.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 05 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4D89F6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2018 – GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MANOEL DA SILVA ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, a partir de 04.10.2018.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de outubro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:680AB5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2018 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação do Servidor, amparado pelo Art. 106, Parágrafo 2º, Seção V, da Lei Municipal nº 979/2008;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, o Servidor Municipal Efetivo **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.10.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BA41D4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2018 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação da Servidora, amparada pelo Art. 106, Parágrafo 2º, Seção V, da Lei Municipal nº 979/2008;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA SILVANIA FREITAS FEITOSA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 (01 mês) e 2009/2014 (02 meses).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ADCC356A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2018 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação da Servidora, amparada pelo Art. 106, Parágrafo 2º, Seção V, da Lei Municipal nº 979/2008;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **VERÔNICA PAULINO DA SILVA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 29.10.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C51E57C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2018 - GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal 979/2008;

RESOLVE:

1 - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada **MARIA SAMARA ALVES DA GRAÇA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 28.09.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:04FAA623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2018 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **WALCIR SOUZA COSTA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04.10.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:80F3BAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2018 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** para participar de treinamento em Recursos Humanos no TER-AM, na Capital do Estado, no período de 12 a 15/10/2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EB0AA2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2018 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Diárias à Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **TÂMELA BRUNA VIANA DE MEDEIROS,** Coordenadora de Atenção Primária, para participar de uma Oficina do Novo Sistema do PBF na Saúde 2018 e participar da Capacitação de Profissionais de Saúde, no Auditório da Fundação Centro de Controle de Oncologia, na Capital do Estado, no período de 21 a 23/10/2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AB77CB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2018 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Diárias à Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **JAQUELINE DE FÁTIMA FRANCK INCERT,** Coordenadora do NASF, para participar de uma Oficina do Novo Sistema do PBF na Saúde 2018 e participar da Capacitação de Profissionais de Saúde, no Auditório da Fundação Centro de Controle de Oncologia, na Capital do Estado, no período de 21 a 23/10/2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E214629E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2018 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio (1ª e 2º cadeira), a Servidora Municipal Efetiva **RAIMUNDA ERCÍLIA DO CARMO BRITO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2003/2008 (01 mês) 1ª cadeira e 2009/2014 (01 mês) 2ª cadeira.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:14740946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2018 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal, Sra. **RAIMUNDA IVANILDE RIBEIRO DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2013/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04.09.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EEB19FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2018 – GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal, Sr. **RADJANE MENDONÇA DE LIMA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2012/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A9BFDF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2018 – GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Diárias ao Procurador Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Procurador Geral, Sr. **JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO,** para resolver assuntos de interesse da municipalidade junto à Justiça Federal, na cidade de Tefé-AM, no período de 11 a 14/10/2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6A87FCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2018 - GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Servidor Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal ***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***, Portador da C.I. n.º 776.942 / SESEG-AM, C.P.F nº 334.443.236-20, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, em fase a ausência do Titular, a partir de 12.10.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 11 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D01E78FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2018 – GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **GETÚLIO BATISTA DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 15.10 a 14.11.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO PEIXITO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D6EB4DDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.- CAREIRO DA VÁRZEA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético físico- financeiro da Rede SUAS do exercício de 2017 e sobre aprovação do termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Careiro da Várzea, em reunião ordinária realizada em 17 de Outubro de 2018, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 17 do mês de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO

O Cumprimento do compromisso expresso no inciso II do art. 15, da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as responsabilidades do Estado em cofinanciar, os serviços projetos programas, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

E CONSIDERANDO

A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM, por meio da Resolução nº 3 de 31 de Agosto de 2018, publicada em 21 de Setembro do ano de 2018, que referem-se aos critérios de partilha e procedimentos para acesso ao recurso.

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar quanto à aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2017;

& 1º- Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas;

&. 2º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

&. 3º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família;

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual 2018 para ofertas dos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Careiro da Várzea, 19 de Outubro de 2018

ANTÔNIA SILEIDE VIEIRA DAMASCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:D3B7E972

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO Nº 048-18

Extrato de Contrato
CARTA CONTRATO Nº 048/2018

Data: 17/10/2018; Prazo: de 17/10/2018 à 16/01/2019; Objeto: Serviço de exames laboratoriais destinados atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Guajará e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS CITOLAB EIRELI:, no Valor de R$ 16.233,00 (Dezesseis mil duzentos e trinta e três reais); Dotação Orçamentária: 0302.10.301.0012.2.058; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 300 SUS-MAC. Carta Contrato Nº 048/2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Guajará, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de Outubro de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FIHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F2487EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. VALOR ABAIXO DO LIMITE DISPOSTO EM LEI. APLICABILIDADE DO ARTIGO 24 II DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para executar o serviço de manutenção dos aparelhos de Raio X Digitalizado e Mamógrafo, destinado a suprir a demanda da Unidade Hospitalar de Guajará, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o serviço de manutenção dos aparelhos de Raio X Digitalizado e mamógrafo, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa DMTECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 26.368.873/0001-45 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0302.
Programa de Trabalho: 10.301.12.2.058.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 241 FES-MAC Hospital.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Guajara-Am, 25 de Setembro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito de Guajará

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Guajará, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de Setembro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:12F8426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. VALOR ABAIXO DO LIMITE DISPOSTO EM LEI. APLICABILIDADE DO ARTIGO 24 II DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para executar o serviço de exames laboratoriais destinados atender a demanda da secretaria municipal de saúde, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o serviço de exames laboratoriais, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLAB, CNPJ nº 13.606.658/0001-93 no valor de R$ 16.233,00 (Dezesseis mil duzentos e trinta e três reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0302.
Programa de Trabalho: 10.301.12.2.058.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 300 SUS-MAC Hospital.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Guajara - Am, 17 de Outubro de 2018.

ADAILDO DA COSTA DE MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Guajará, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de Outubro de 2018.

ADAILDO DA COSTA DE MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C38A45B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.1075/2018-SEMED, de 07 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidor **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA,** Secretária de Educação, MAT n° 2108, 07 (sete) diárias no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem Manaus-AM, no período 12.08.2018 a 18.08.2018, para participar do 7° Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.
Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.08.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4B76D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 830/2018-SEMSA, de 03 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4587/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES,** RG 1143486-4 SESP/AM, CPF: 321.573.042-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4A862A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 15 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JULIANO BARROSO FORMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.4491/2018/GAB, de 15 de julho de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JULIANO BARROSO FORMIGA,** Mat. 2117, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade de Porto Velho(RO), no dia 16 de agosto de 2018, para participar de reunião da comissão de realização do concurso da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.08.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:312BA2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VALERIA AMORIM DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 849/2018-SEMSA, de 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4698/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **VALERIA AMORIM DE SOUZA, neste ato representada por MARIA AUXILIADORA AMORIM SOUZA** RG 03682323 SESP/AM, CPF: 061.364.432-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01F660E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JUSCILEIDE RODRIGUES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 831/2018-SEMSA, de 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4700/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **JUSCILEIDE RODRIGUES DA COSTA,** RG 3086569-7 SESP/AM, CPF: 939.909.522-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E0D1B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2018 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE AUGUSTO CORDEIRO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.103/2018/GAB, de 17 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE AUGUSTO CORDEIRO COSTA,** Mat. 9659, 04 (quatro) diária, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus (AM), no dia 20 A 23 de agosto de 2018, para participar da Oficina referente ao novo Sistema do PBF na Saúde na plataforma e Gestor atenção Básica.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.08.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB5BDC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 504/2018-GAB.PREF, de 22 de agosto de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, no período de 28.08.2018 a 29.08.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.
Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.08.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:40962FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 510/2018-GAB.PREF, de 30 de agosto de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 30 a 31 de agosto de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.09.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B683F2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDRÉ ALVES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 900/2018-SEMSA, de 27 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5199/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o menor **ANDRÉ ALVES DE CARVALHO**, neste ato representado FABIANA MACEDO ALVES - RG 877470 SSDC/RO, CPF: 848.382.132-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FFE5B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ARTHUR ALVES MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 898/2018-SEMSA, de 23 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5042/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o menor **ARTHUR ALVES MENDES**, neste ato representado FRANCISCO WELLIO FEITOSA DA SILVA - RG 1128258-4 SESP/AM, CPF: 473.616.702-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5CC54771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA TEREZINHA PRESTES PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 897/2018-SEMSA, de 23 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5040/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o menor **MARIA TEREZINHA PRESTES PINTO,** neste ato representado FRANCISCO ANTONIO FERREIRA ABREU - RG 1192296-6 SESP/AM, CPF: 558.098.632-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B1990991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IVONE ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 901/2018-SEMSA, de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5202/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a sra. **IVONE ALVES DA SILVA** - RG 3140844-3 SSP/AM, CPF: 446.126.802-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6F38C877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal

nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõem o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2018.

Professor substituto	Período deAcréscimo	Professor substituído	Carga
Célia Maria Góes de Moraes **Matrícula: 3079**	**14/08/2018 a 30/11/2018**	Josimar de Jesus Campos de Souza	**20 hs**
Ana Cláudia Batista dos Santos **Matrícula: 3151**	**20/09/2018 a 30/10/2018**	Maria do Socorro Batista Ferreira de Souza	**20 hs**
Eliane Acácia da Silva	**20/09/2018 a 30/11/2018**	Raimunda Soares Rosa PSS001/207	**20 hs**
MariCláudia Pinto da Silva	**01/07/2018 a 01//08/2018**	Ana Lúcia Pinto de Castro	**20 hs**

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2018.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do início do acréscimo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8D16708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 927/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 17 de outubro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 05 de maio de 2009

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAURA ULCHOA FERREIRA,** matrícula 11479, do quadro de servidores efetivos, Gratificação de Função correspondente ao cargo de Orientador Pedagógico I, PE - 07

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor gratificado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F5239FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 930/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 232 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução CEB de 03 de novembro de 1999;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 0304/18-SEMED, de 28 de setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, a senhora SUELLEN LEITE DA CUNHA Auxiliar de Serviços Gerais, processo Seletivo PSS002/2017 que está substituindo a Funcionária ELISSANDRA ALVES COSTA, que se afastou por motivo particulares.

-Parágrafo único: O período da contratação será de 01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e serão remunerados com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 outubro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78229411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, a professora que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de

26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à Professora **CLAUDIA PAES DE ALMEIDA** para atuar na Escola Municipal Antonieta Ataíde II, localizada na Br 319 Km 55- lecionará para a turma de Series Iniciais.
Parágrafo Único - O acréscimo a que se refere ao art. 1°, conta a partir de 19 de setembro a 30 de novembro de 2018.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do início do acréscimo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B0EA2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, a professora que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à Professora **MICHELE FRANÇA FERRAZ** n° de matricula: 12297, lotada na Escola Municipal Manoel de Oliveira Santos, Localizada na Br 319 Km 100 – Realidade, na vaga de Substituição de Domingos Sávio Coutinho Porfirio.
Parágrafo Único - O acréscimo a que se refere ao art. 1°, conta a partir de 28 de julho a 28 de outubro de 2018.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do início do acréscimo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44C744C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, a professora que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à Professora **ROSANGELA DA SILVA BEZERRA** matricula: 12296, lotada na Escola Municipal Manoel de Oliveira Santos, Localizada na Br 319 Km 100 – Realidade, lecionará para turma de 6° ao 9° ano. Na vaga de Substituição de Domingos Sávio Coutinho Porfirio.
Parágrafo Único - O acréscimo a que se refere ao art. 1°, conta a partir de 28 de julho a 28 de outubro de 2018.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do início do acréscimo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E515FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 938/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADMITIDA EM PROCESSO SELETIVO 002/2017-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 0317/18-SEMED, de 19 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr.ª **ALINE BARROS FONSECA,** do cargo de ASG do Processo Seletivo 002/2017-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 outubro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá-

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E3B158D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0447/2018 – GAB/PMI

NOMEIA CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Conselheiro suplente do Conselho Tutelar Sr. **RONALDO OLIVEIRA DA SILVA**, para assumir o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Iranduba em função de cumprir os dispositivos da Resolução nº 002/2018-CMDCA da escala de férias da Conselheira Tutelar **CELINA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no período de **10/09/2018 a 11/10/2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F2B54B6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 025, 026 E 027/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 05 de novembro de 2018, às 10:00hs.

1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. Data e Horário do Certame: 05 de Novembro de 2018, às 14:00hs.

1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 06 de Novembro de 2018, às 10:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de Outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 19 de Outubro de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8B37138C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 109/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 109/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/06064-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa especializada para serviços de construção de 02 (duas) Subestações de 45 KVA, na Escola Municipal Professora Raimunda Marta de Vasconcelos, localizada no bairro de Terra Preta e outra na Escola Municipal Manoel Urbano, localizada no Km 01 da Rodovia AM 352 (Estrada de Novo Airão) no Município de Manacapuru/AM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **M SALVADOR VIEIRA - ME, CNPJ Nº. 26.903.123/0001-26**, com o valor global de R$ 62.429,11 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos), Classificação Orçamentária: 1006201236570, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 100 RECURSOS ORDINARIOS e 11-FUNDEB 30%, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/06064-00/PMM.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:80D09605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1148/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **GILMARA BATISTA DA SILVA,** no cargo de PROFESSOR (A), Nível III, Referência "3", Matrícula nº 151, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **02 (dois) anos** de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP**, com início em **06/08/2018** e término em **06/08/2020**, nos termos do Art.124 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CADE133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1150/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MANOEL LIVRAMENTO ALVES DE SOUZA** no cargo de **PROFESSOR, Nível II, Referência 9, Matrícula 314 e 234,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/2008 a 19/01/2013 e de 15/04/2009 a 15/04/2014 com início em 22/10/2018 a 22/01/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:313DAE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1149/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ANA CARLA ANTUNES PEREIRA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe II, Referência E, Código 703,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 01/11/2018 a 01/02/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0E4F89E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1151/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **PEDRO LIRA DE BRITO** no cargo de **VIGIA, Nível II, Referência A, Código: 1275,** lotado na secretaria municipal de turismo – SEMTUR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014 com início em 01/11/2018 a 30/01/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2F5DAAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1152/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **JOSIVANE ANJOS DOS SANTOS** no cargo de **VIGIA, Nível II, Referência A, Matrícula: 993,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014 com início em 01/11/2018 a 30/01/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3D140946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1154/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARCIO GLEIK BEZERRA MENDES** no cargo de **VIGIA, Nível I, Referência E, Matrícula: 1225,** lotado na secretaria municipal de turismo – SEMTUR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2014 com início em 01/11/2018 a 30/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5AB7D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1153/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ANTONIO VANDERLY SILVA DE SOUZA** no cargo de **VIGIA I, Nível II, Referência A, Matrícula: 978,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009 com início em 01/11/2018 a 30/01/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7F419788

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na lei 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2018**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO FLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DE ORLA DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM**, fundamentado na Conveniência e Oportunidade do presente ato.

Maués/AM, 22 de outubro de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7691374F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 128/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Executivo I, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), FABRICIO LIMA FERREIRA, brasileira, RG nº 2189337-3 CPF n.º 001.554.262-90 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E3FD0F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 149/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Presidente da Comissão de Licitação, Nível AD-02, Referência 05, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR A Sra, MONICA JOENIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, RG n.1615378-2, CPF n.º 783.770.482-72 para exercer o Cargo de **Presidente da Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 05 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 05 de Abril de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:A42B00EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 189/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), RAILSON RODRIGUES VIEIRA, brasileira, RG nº 2190160-0 CPF n.931.172.722-91 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 30 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:5D92C640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 198/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial I, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), EDUARDO PEREIRA MARTINS DA SILVA, brasileiro, RG n.º 1618246-4, CPF n.º 722.506.232-87 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:3B044AA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 199/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Chefe de Departamento de Obras, Nível AD-03, Referência 06, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), GEOVANE PAIS BEZERRA, brasileiro, RG n.º 360.498, CPF n.º 040.596.321-12 para exercer o **Cargo de Chefe de Depto de Obras na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E81CB9AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 200/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), VIVIANE AZEVEDO REIS, brasileiro, RG n.º 2179619-0, CPF n.º 941.243.372-72 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Junta Militar da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Maio de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:CDC0B71B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 295/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **ERIVANEY SILVA DOS SANTOS**, do Cargo de provimento em Comissão de **Subsecretario Municipal de Obras e Urbanismo** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 31 de Julho de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 31 de Julho de 2018.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:B141E5A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 296/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **RAIMUNDO JOSE REGIS DE MELO**, do Cargo de provimento em Comissão de **Subsecretario Municipal de Administração** lotado na Secretaria Municipal de Administração, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 31 de Julho de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 31 de Julho de 2018.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E4DA0986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 304/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Subsecretário Municipal Nível AD-01, Referência 3, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr ROBSON FONSECA NUNES, brasileira, RG n.º 2328134-0, CPF n.º 984.499.582-53 para exercer o **Cargo de Subsecretário Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Agosto de 2018.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:943F5CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 305/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Subsecretário Municipal Nível AD-01, Referência 3, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr RAIMUNDO JOSE REGIS DE MELO, brasileira, RG n.º 02203070-0, CPF n.º 937.196.122-87 para exercer o **Cargo de Subsecretário Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Agosto de 2018.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:756EA150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 306/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra ANA PAULA PERES SIQUEIRA, brasileiro, RG n.º 2287575-1, CPF n.º 006.924.062-04 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Agosto de 2018.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito em Exercício de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:7B3008B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 307/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Chefe de Departamento Nível AD-03, Referência 6, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr ERIVANEY SILVA DOS SANTOS, brasileiro, RG n.º 12405930, CPF n.º 587.479.402-63 para exercer o **Cargo de Chefe de Departamento de Lazer Lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Deporto e lazer da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2018.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:1572FCDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 311/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Subsecretário Municipal Nível AD-01, Referência 3, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr JOSADAC OLIVEIRA AGUIAR, brasileira, RG n.º 2411802-8, CPF n.º 009.118.922-57 para exercer o **Cargo de Subsecretário Municipal de Transporte e Transito da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de Agosto de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de Agosto de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:4D5AB447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 359/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Sup. De Área Urbana e Rural, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr BRENDO DA COSTA BARBOSA, brasileiro, RG n.º 3149591-5, CPF n.º 031.203.342-78 para exercer o **Cargo de Supervisor de Área Urbana e Rural lotado do COMDEC da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 12 de Setembro de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 12 de Setembro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:CD981906

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023.2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre DESTITUIÇÃO de Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Airão e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Destituir a senhora MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF 685.446.852-34, função de PREGOEIRA OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Novo Airão.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de Outubro de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:2306038B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018/ SRP/CPL/PMNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/Am ,através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica anulado o Pregão Presencial supramencionado que tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente em geral, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 em acolhimento a recomendação exarada pelo Controle Interno Municipal.

Novo Aripuanã/Am, 22 de outubro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B3926C73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/ SRP/CPL/PMNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/Am, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica anulado o Pregão Presencial supramencionado que tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em geral, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo menor preço, pelo período de 12 meses, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 em acolhimento a recomendação exarada pelo Controle Interno Municipal.

Novo Aripuanã/Am, 22 de outubro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:84E3095E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 263-CMP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, na Região Saracura, em especifico, Comunidade Costa da Águia , no dia 25/10/2018, com o objetivo de verificar as demandas das comunidades.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/ Costa da Águia /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de Outubro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CCC35CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

No Aviso de Chamada Pública publicado no D.O.U nº 200, de 17/10/2018, Seção 3, Pág. 177, D.O.M nº 2215, de 18/10/2018, Pág. 33. e site da Prefeitura de Parintins. **Onde se Lê:** "Contratação de produtores e organizações rurais e agroindústrias para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, de cultivo e extrativistas, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar". **Leia-se:** "Contratação de produtores e organizações rurais para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, de cultivo e extrativistas, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar".

Parintins/AM, 19 de outubro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7F427F2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA JUVENTUDE.

VALOR: R$ 84.164,51 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 27.812.0173.1005 – Construção da Praça da Juventude, Natureza de Despesa – 449051 – Obras e Instalações, Fonte 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:CCFA47E6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 03 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.466,48 (doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 04.182.0021.2062 – Encargos com a operacionalização da defesa civil municipal, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:35BEB20C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 03 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.151.742/0001-92 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:4EB4FAE8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 03 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: OPC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.532.528/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 16.049,20 (dezesseis mil, quarenta e nove reais, vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 10.301.0052.2051, Natureza de Despesa: 339030, Fonte: 02. Projeto Atividade: 10.304.0052.2055, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 702. Projeto de Atividade: 10.302.0052.2053, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 09**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:72B717E0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 03 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.003.942/0001-84 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.673,60 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais, sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 04.182.0021.2062 – Encargos com a operacionalização da defesa civil municipal, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:BB011AFC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 03 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: S. DE O. PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.226,00 (onze mil, duzentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 20.122.0011.2036 – Manutenção da secretaria municipal de abastecimento e des. agric. e pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:5E103114

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 24 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 12.361.0062.2021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. 12.365.0070.2028 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F142516F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 24 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: OPC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.532.528/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.269,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 12.361.0062.2021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. 12.365.0070.2028 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6B247B11

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 24 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.003.942/0001-84 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 12.361.0062.2021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. 12.365.0070.2028 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:CD0A050C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 24 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: S. DE O. PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 12.361.0062.2021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. 12.365.0070.2028 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:838C1F33

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

ARP Nº 004/2018 – 2ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 1.068/2018 – SEMASC. **RESOLVE** publicar o preço registrado para **formação de registro de preçopara eventual aquisição dehortifrutigranjeiro (cebola, ovos, etc), para execução de apoio nutricional dos programas, projetos, ações e serviços executados por esta pasta, no centro municipal de atenção a juventude – cmaj (sede, vila de balbina, comunidade rumo certo e comunidade canoas) e a infraestrutura do projeto ação caravana da cidadania realizada nas comunidades rurais no município de presidente figueiredo/am**. **Empresa vencedora: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.362.024/0001-07**, com valor total de **R$ 43.965,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência:** 04/07/2018 a 04/07/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2CE1117A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

ARP Nº 005/2018 – 2ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.903/2018 – SEMED. **RESOLVE** publicar o preço registrado para **formação de registro de preçopara eventual aquisição dehortifrutigranjeiro (cebola, ovos, etc.), para atender a demanda da secretaria municipal de educação e o programa nacional de alimentação escolar das escolas da rede municipal de ensino do município de presidente figueiredo**. Empresa vencedora: **AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.362.024/0001-07**, com valor total de **R$ 167.305,10 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais, dez centavos). Vigência:** 04/07/2018 a 04/07/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2DC12CDE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

ARP Nº 006/2018 – 2ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.948/2018 – SEMASC. RESOLVE publicar o preço registrado para formação de registro de preço para eventual aquisição de colchões para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e cidadania - semasc de presidente figueiredo/am. Empresa vencedora: FDV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CONVENIENCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 84.515.899/0001-75, com valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 04/07/2018 a 04/07/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2EAF8765

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

ARP Nº 008/2018 – 2ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.519/2018 – SEMASC. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Empresa vencedora: SUELY R. DO PRADO - EPP, inscrita no CNPJ nº 84.522.143/0001-53, com valor global de R$ 273.776,59 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze meses).

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:02D4D5CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DE DISTRATO DA CARTA CONTRATO CC N.º 006/2018 - CPL
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a **Empresa** MARCOS ALVES TRANSPORTES - EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.402.709/0001-20, estabelecida na Rua Gov. Pedro Barcelar, 02 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: O presente Distrato tem por objetivo a rescisão amigável da Carta Contrato nº 006/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E FLUVIAL.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.
VALOR DO DISTRATO: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
SUPORTE LEGAL: CARTA CONVITE n.º 008/2018 – CPL, Art. 79 Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:4D2D7079

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 089 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZOANS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O **Fundo Municipal de Assistência Social –** FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração

indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que gerirá com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 31/95, de 24 de outubro de 1995.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.

§ 1º **-** O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípio de equilíbrio e universalidade.
§ 2º **-** O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município.

Art. 4º - Constituirão receitas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** aquelas a eles destinadas, provenientes de:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projeto e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal ou por órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do programa;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou alocação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o dispositivo no inciso 1 do Art 15 da lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;
II - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;
III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;

Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante, convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal da Assistência Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial dos Municípios;
IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Estado do Amazonas, em 22 de outubro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:39B8BD53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ROSINEI LEOPOLDINO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ROSINEI LEOPOLDINO DA SILVA**, do Cargo comissionado de Diretor de Departamento (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários - SEMFA, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6B905208

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ROBSON OLIVEIRA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º

incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ROBSON OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo comissionado de Diretor de Departamento (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4F91D527

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - NICOLE SILVA MACHADO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **NICOLE SILVA MACHADO**, do Cargo comissionado de Assessor Jurídico (CC3), vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A17EC113

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MARCIA LARYSSA GAMA FEITOSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **MARCIA LARYSSA GAMA FEITOSA**, do Cargo comissionado de Coordenadora de Atenção Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A22C6BA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ELIAS LIMA DE MORAES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ELIAS LIMA DE MORAES**, do Cargo comissionado de Coordenador da Banda Marcial (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FBEEFEBB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - EDUARDO DOS SANTOS MIGUEL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS MIGUEL**, do Cargo comissionado de Diretor de Departamento (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E63D3824

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - CLARENICE CASTRO DE SOUZA QUEIROZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **CLARENICE CASTRO DE SOUZA QUEIROZ**, do Cargo comissionado de Assessora de Planejamento, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0441F7DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ROSEANE SILVA TOMÁS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52 Parágrafo Único, e,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ROSEANE SILVA TOMÁS – Secretária de Gabinete,** a responder interinamente como Chefe de Gabinete no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ED01052A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 032/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização do seguinte Pregão Presencial:

Nº032/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Tipo:** Menor preço por item**. Data da abertura de envelopes:** 07 de novembro de 2018**. Hora:** 09:00h.

Local de Realização: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/ Amazonas.

Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital.

Silves/AM, 23 de outubro de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:657D6B4D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 033/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização do seguinte Pregão Presencial:

Nº033/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA **Tipo:** Menor preço por item**. Data da abertura de envelopes:** 08 de novembro de 2018**. Hora:** 09:00h.

Local de Realização: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/ Amazonas.

Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital.

Silves/AM, 23 de outubro de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BAA380B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Licitatório nº 464/2018 e nº 003/2018.

Considerando a notificação extrajudicial entregue ao contratado **V. M. MENDONÇA – ME – CNPJ 15.219.762-50**, na pessoa de seu representante legal.

Considerando o disposto no art. 58 inc. IV; inc. I; 79, inc. I; 86 e 87 da Lei nº 8,666/1993;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica notificado o fornecedor **V. M. MENDONÇA – ME – CNPJ 15.219.762-50**, na pessoa de seu representante legal, a apresentar resposta aos termos de notificação extrajudicial entregue, em até 5 (cinco) dias sob pena de incorrer nas sanções legais.

Art. 2º - O não comparecimento poderá ser considerado como violação ao contrato de prestação de serviço, com a aplicação de penalidades.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:54CB1DAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SENHOR NORMANDO BESSA DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, no período de 16/10/2018 a 21/10/2018, como consta no Ofício nº 1504/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de outubro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8B1423D1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SENHOR ROBERTO SILVEIRA ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** dez (10) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **ROBERTO SILVEIRA ALVES DA SILVA – SECRETÁRIO DE GOVERNO**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, no período de 16/10/2018 a 26/10/2018, como consta no Ofício nº 1503/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de outubro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E7772596

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N° 563, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ERRATA

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/10/2018.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 31/10/2018.**
DECRETO MUNICIPAL N° 563, de 22 de outubro de 2018.

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de Assessor Especial IV, Código CC6, o Servidor **Huefeson Falcão dos Santos.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/10/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de outubro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Municipio de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A0897D10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Uarini – AM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 072/06, de 14 de novembro de 2006, certifica que **o Programa de Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhas na Amazônia – DICARA**, desenvolvido pela **Fundação Amazonas Sustentável – FAS**, inscrita no **CNPJ 09.351.359/0001-88**, está devidamente cadastrada neste Conselho a contar desta data, sob o nº 001/2018, com validade de 04/10/2018 até 04/10/2020, nos termos dos **artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990.**

Uarini, 04 de outubro de 2018.

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/UARINI.

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:80650102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018/PMU-GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para resolver assuntos referentes ao Município de Uarini, no período de 19/10/2018 a 26/10/2018, na Cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 464/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:652DDA70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 086/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) - WN COMÉRCIO ODONTO CIRURGICO LTDA - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.119.265/0001-06, estabelecida na Cidade de Manaus -Am, na Av. João Valério, nº 186 – Conj. Vieiralves – Nossa Senhora das Graças, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO VALDISNEY SANTIAGO**, inscrito no CPF nº 111.962.382-00, portador do RG nº 0491913-0-SESEG/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM. Doravante denominados Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, nela constantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 086/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 02 de outubro de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

WN COMÉRCIO ODONTO CIRURGICO LTDA - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 025/2018
Data do Registro: 02/10/2018
Válido até: 02/10/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2018

Item	Quant.	Preço Unitário	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	14,00	4.459,94	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Autoclave horizontal analógica, capacidade de 21 litros, compatível com a marca STERMAX, indicada para o uso na esterilização de artigos para saúde utilizados em consultórios médicos e odontológicos, serviços de saúde individualizados, pequenos ambulatórios, serviços de estética e tatuagens, serviços veterinários e outros serviços de esterilização. Com câmara de esterilização em aço inoxidável, sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado.
2	1,00	9.500,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Autoclave horizontal analógica, capacidade de 60 litros inox, compatível com a marca STERMAX indicada para o uso na esterilização de artigos para saúde utilizados em consultórios médicos e odontológicos, serviços de saúde individualizados, pequenos ambulatórios, serviços de estética e tatuagens, serviços veterinários e outros serviços de esterilização. Com câmara de esterilização em aço inoxidável, sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado.
3	20,00	2.300,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	KIT	Kit Acadêmico odontológico compatível com a marca KAVO modelo 3NS: - Micromotor - Possui acoplamento Borden, spray interno, rotação de 5 mil a 20 mil rpm e sistema universal Intramatic: permite giro livre de 360º. Baixo nível de ruído e vibração. Extra-torque - Turbina encaixe Borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por botão de pressão, cab. arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm-Máximo 380.000 rpm. Push Botton Contra-Ângulo- Possui giro livre de 360º, spray externo e acoplamento Intramatic. O instrumento utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o produto). Baixo nível de ruído e vibração. Spray único externo: Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Peça Reta - Utiliza brocas PM de 2,35mm e tem troca de brocas no anel. Tem acoplamento Intramatic, giro livre de 360º e spray externo. Spray único externo: Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Baixo nível de ruído e vibração. Garantia de 1 ano.
4	4,00	28.000,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Cadeira Odontológica compatível com a marca KAVO, modelo K4 BE-QB: Mesa de equipo com 4 terminais, braço com ajuste de altura com freio pneumático e suctora com braço extensor com dois sugadores e seringa auxiliar. Conta com estofamento Comfort, cabeceira biarticulada e, pedal de comando Multifuncional e negatoscopio.
5	1,00	3.600,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Bomba a Vácuo compatível com a marca KAVO, modelo VP4 Capacidade de atendimento 1 consultório. Extremamente silenciosa com funcionamento em baixa rotação, proporciona o silencio necessário ao consultório. Desenvolvida para ser instalada ao lado da cadeira odontológica, utilizando a mesma tubulação de esgoto já existente no consultório, sem produzir refluxo.
6	10,00	3.900,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Compressor Odontológico - compatível com a marca SCHUSTER - Apresentação: 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Capacidade de 45 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui abertura na parte inferior, para futuras inspeções. Com 1,2 Hp e dois cabeçotes.
7	15,00	1.163,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Destilador de água: Compatível com a marca CRISTÓFOLI - Destilador de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Caixa c/ 1 Destilador, 1 recipiente para água, 1 reservatório para água com tampa, 1 filtro de carvão, 1 bandeja de ebulição, 1 gabinete superior, 1 filtro, 1 manual de instruções. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas. Peso: 4 kg - Dimensões: L: 27 cm X A: 33 cm X P: 27,6 cm. Temperatura de trabalho: 15 a 40°. Voltagem: 110V. - Garantia: 1 ano.
8	10,00	700,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Seladora: Compatível c/ a marca Selaforte c/ Controle de Temperatura - Indicado para selagem de papel-grau cirúrgico. Especificações Técnicas: Voltagem: 127V Frequência: 50Hz / 60Hz Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática Cor do corpo: Branco Resistências: Cobertas com aço inox Dimensões: 360 X 120 X 650 cm Dimensões Embalagem: 40 X 11,5 X 7 cm (C x A x L) Área de Selagem:30 cm X 12 mm Área Selada: 25 cm X 10 mm Peso: 1,1 Kg Peso produto embalado: 1,2 Kg Potência Máxima: 110V - 45W / 220V - 60W Temperatura: 35° a 230° Celsius Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC360. Garantia:1 ano
9	15,00	1.600,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Removedor de Tártaro, ultrassom: Compatível com a marca Sonic Borden 2000N da Kavo Utilizada para remover tártaro. Estojo c/ 1 removedor de tártaro, 1 Ponteira Universal nº 5, 1 Chave p/ Ponteira, 1 Agulha, 1 Junta de Engate. Pressão de acionamento: 220 kpa, Consumo de ar: 24-30 l/min, Estabilidade Mecânica. Peso: 190 g, Peça de mão não deve ser submersa em banhos de desinfecção.Seu funcionamento provém da pressão pneumatica aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, além disto existe uma ligação de água com saída na ponteira. O jato de água de refrigeração evita o aquecimento, mantém limpa a superfície de trabalho e reduz a sensibilidade após o tratamento. 1 ano de garantia.
10	6,00	1.200,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Mocho: Compatível com a marca Fisiomocho Klinic - Proteção do encosto reforçada, base giratória com cinco rodízios e sistema a gás para regulagem de altura do assento. Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento base giratória com cinco rodízios pés cromados e rodízios de silicone que previnem o desgaste no chão do consultório (modelo Klassis) Proteção do encosto reforçada (modelo Klinic).
11	2,00	5.297,00	**WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**	UND	Motor Endodôntico Motor elétrico micro processado. Equipamento periférico que utiliza contra ângulo rotatório e oscilatório, redutores com engate tipo ISO 3964 (Intra) para realizar procedimentos de endodontia.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9D467D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º **026**/2018
A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 21/09/2018, processo administrativo n.º 3541/2018, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO "COMBUSTÍVEISE DERIVADOS (Diesel Comum, Gasolina Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45kg),** destinado as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 044/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DO TIPO COMBUSTÍVEL (DIESEL S10).

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: POSTO LETICIA LTDA**							
	CNPJ: 07.651.914/0001-61, estabelecida a Margem Direita da Estrada AM-010 – Km 03, SN – Zona Rural – Loteamento Poranga – CEP: 69.100-000, Itacoatiara/AM.							
	Representante: Sr. **RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA: (92) 3521-3948/3521-1084, email: posto.leticia@hotmail.com**							
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Mensal**	**Quantidade Total (12 Meses)**	**Valor Unitário**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total Global**
3	**GÁS LIQUEFEITO CILINDRO 13KG**	**FOGÁS/NACIONAL**	**RECARGA**	**451**	**5.412**	**85,30**	**38.470,30**	**461.643,60**
4	**GÁS LIQUEFEITO CILINDRO 45KG**	**FOGÁS/NACIONAL**	**RECARGA**	**15**	**180**	**360,00**	**5.400,00**	**64.800,00**
7	**ÓLEO 90**	**LUBRAX/NACIONAL**	**LITROS**	**641**	**7.692**	**20,50**	**13.140,50**	**157.686,00**
8	**ÓLEO 15W40**	**LUBRAX/NACIONAL**	**LITROS**	**10**	**120**	**17,80**	**178,00**	**2.136,00**
9	**ÓLEO 20W40**	**LUBRAX/NACIONAL**	**LITROS**	**10**	**120**	**17,30**	**173,00**	**2.076,00**
10	**ÓLEO 140**	**LUBRAX/NACIONAL**	**LITROS**	**319**	**3.828**	**18,30**	**5.837,70**	**70.052,40**
11	**ÓLEO ARLA - 32**	**LUBRAX/NACIONAL**	**LITROS**	**196**	**2.352**	**3,80**	**744,80**	**8.937,60**
12	**ÓLEO HIDRÁULICO**	**LUBRAX/NACIONAL**	**LITROS**	**430**	**5.160**	**23,00**	**9.890,00**	**118.680,00**
13	**ÓLEO TURBO SINTÉTICO 90**	**LUBRAX/NACIONAL**	**LITROS**	**152**	**1.824**	**21,50**	**3.268,00**	**39.216,00**
14	**FLUÍDO DE FREIO**	**LUBRAX/NACIONAL**	**FRASCO 500ML**	**235**	**2.820**	**11,50**	**2.702,50**	**32.430,00**
15	**GRAXA CHASSI 2**	**LUBRAX/NACIONAL**	**KG**	**157**	**1.884**	**15,50**	**2.433,50**	**29.202,00**
16	**GRAXA AZUL PRODUTO FORMULADO COM ÓLEOS E ADITIVOS QUE PROTEGE PEÇAS E PARTES METÁLICAS CONTRA ATRITO.**	**LUBI-MOTO/NACIONAL**	**KG**	**2**	**24**	**22,00**	**44,00**	**528,00**

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ADRIANO MARQUES FRANCO-ME**							
	CNPJ: 03.265.623/0001-84, estabelecida a Av.: Armindo Auzier, nº 238, Bairro: Jauary, CEP: 69.100-000, Itacoatiara/AM.							
	Representante: Sr. **ADRIANO MARQUES FRANCO: (92) 99131 – 3226**							
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Mensal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total Mensal (R$)**	**Valor Total Global (R$)**
1	**DIESEL COMUM**	**EQUADOR/NACIONAL**	**LITROS**	**58.990**	**707.880**	**3,89**	**229.471,10**	**2.753.653,20**
2	**GASOLINA COMUM**	**EQUADOR/NACIONAL**	**LITROS**	**58.405**	**700.860**	**4,93**	**287.936,65**	**3.455.239,80**
5	**ÓLEO 2T**	**TEXACO/NACIONAL**	**FRASCO 500ML**	**2.293**	**27.516**	**9,10**	**20.866,30**	**250.395,60**
6	**ÓLEO 40**	**TEXACO/NACIONAL**	**LITROS**	**785**	**9.420**	**17,90**	**14.051,50**	**168.618,00**

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*

São participantes os seguintes órgãos*:*

GABINETE DO PREFEITO – GP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMIN-DR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCTUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ARTICULÇÃO POLÍTICA – SEMDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFIP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA NA CAPITAL – RMC

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 19 de Outubro de 2018.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

POSTO LETICIA LTDA
Representante Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA

ADRIANO MARQUES FRANCO-ME
Representante Sr. ADRIANO MARQUES FRANCO

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:A045E627